PARECER Nº 677/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 100/2024
ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 056/2024

1. Relatório

Trata-se de Mensagem Modificativa ao projeto de lei ordinária de autoria do Poder Executivo Municipal, que "dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão, estrutura órgãos, e atualiza o Anexo I, GH 2 a 8, da Lei Municipal nº 6.655, de 1º de novembro de 2007".

Em resumo, o projeto de lei apresenta a nova organização e estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e atualiza o Anexo I da Lei Municipal nº 6.655/07 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo, além de fixar princípios, normas e diretrizes de gestão e propor uma nova estrutura de órgãos e cargos. Por seu turno, a mensagem apresentada intenciona atribuir nova redação ao art. 6º; ao parágrafo único do art. 26; ao art. 27; ao inciso III do art. 64; ao art. 69 e ao art. 73; bem como suprimir o parágrafo único do art. 27 e acrescentar o parágrafo único ao art. 10, do projeto de lei apresentado.

Em sua justificativa o proponente sustenta que "a modificação ora Proposta no Projeto de Lei EM nº 056/2024, visa promover adequações e, sobremaneira, atender aos apontamentos preliminarmente aviados pela ilustrada Procuradoria Legislativa, valendo consignar que, quanto à observação lançada acerca de possível incompatibilidade do texto afeto ao Anexo II da Proposição que, por sua vez, corresponde ao Anexo I da Lei nº 6.655/07, vale registrar que a parte alvo de questionamento corresponde, exatamente, aos termos atualmente vigentes, fazendo alusão, a seu turno, a "apostilados e aposentados" (gratificação de 100%), conforme se nota, diversamente da linha imediatamente e antecedente (gratificação de 50,5%)".

Documento assinado digitalmente - VQG-3LZ-VEJ-5EZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da mensagem modificativa ao projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada na mensagem modificativa ao projeto de lei em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b” e “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Considerada a fundamentação de adequação normativa trazida no parecer emitido pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal, e não obstante o posicionamento contrário do órgão de representação sindical dos servidores, as razões encetadas na mensagem modificativa ao projeto apresentado demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** da Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 100/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 056/2024.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2024.

José Wilson Piriquito	**Rodyson Kristnamurti**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Documento assinado digitalmente - VQG-3LZ-VEJ-5EZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Mensagem Modificativa ao PLEM 056/2024

Documento assinado digitalmente - VQG-3LZ-VEJ-5EZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/12/2024 às 12:30:52

Assinantes

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 20/12/2024 às 13:24:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA

Assinou em 20/12/2024 às 13:40:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.920.186-**

Eu, RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que s refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 20/12/2024 às 13:57:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VQG **3LZ** **VEJ** **5EZ**